

# Governo do Distrito Federal Casa Civil do Distrito Federal Gabinete Subsecretaria de Administração Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 13/2021.

SIGGO nº 044596

PROCESSOS SEI n.º 00391-00000045/2021-24

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

- 1.1. DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA-DF), com sede no SBN Quadra 02, Bloco "K", Ed. Wagner, 3º subsolo, Asa Norte -Brasília/DF, CEP: 70040-020, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.059/0001- 62, representada neste ato por ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos do Decreto de 13/02/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 32, de 14/02/2023, e da a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SBN - Quadra 02 - Bloco K - Ed. Wagner - 3º subsolo - Asa Norte - CEP: 70040-020 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ n.º 58.440.929/0001-11, representada neste ato por CRISTIANO LOPES DA CUNHA na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme consta na página 26 do Diário Oficial, edição n.º 153, no Decreto publicado na data de 14/08/2025, e do outro lado, a empresa PET ADOTE, doravante denominado CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.583.697/0001-76, com sede na Quadra 24, conjunto A, Lote 11, Loja 02 -Paranoá/DF, CEP: 71.542-401, representada por DELEON DUCLERCE DA CUNHA, portador da carteira de identidade RG n.º 2762402 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.486.751-45 na qualidade de Representante Legal, RESOLVEM em comum acordo firmar o presente Termo de Aditivo na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º 00391-00000045/2021-24.
- 1.2. Aplica-se o disposto do art. 31, § 2º do Decreto nº 32.598, o qual prevê que quando os recursos de uma unidade gestora e a aplicação estiver a cargo de outra unidade gestora, os mencionados instrumentos legais deverão ser assinados pelos titulares de ambas as unidades, neste caso, pela Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais **06** (seis) meses, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente termo aditivo entra em vigência a partir de 02/09/2025, encerrando-se em 02/03/2026.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA

### **CONTRATADA**

4.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a renovação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13/2021.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Secretaria Extraordinária de Proteção animal do Distrito Federal a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias contados daquela data.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo Aditivo.

Brasília/DF, 2025.

Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

### ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Pela Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal:

#### CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal

Pela Contratada:

### **DELEON DUCLERCE DA CUNHA**

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Alda Margarida Sousa Oliveira**, **Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 29/08/2025, às 18:36, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA** - **Matr.0286726-5**, **Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal**, em 29/08/2025, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 180279488 código CRC= 666B3813.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 61 3961 4404 / 3961 1503 Sítio - www.casacivil.df.gov.br

00391-00000045/2021-24 Doc. SEI/GDF 180279488